

## **MPMG recomenda que Uberlândia suspenda fiscalização de trânsito por radares até aferição dos equipamentos**

As fiscalizações de trânsito feitas pelo município de Uberlândia, no Triângulo Mineiro, por meio de radares serão suspensas até que os aparelhos sejam aferidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) ou entidade por ele designada. A suspensão dos radares deverá ser efetivada em até 24 horas e está sendo providenciada pela Secretaria de Trânsito e Transportes, após o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), por meio da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Uberlândia, expedir uma Recomendação ao município.

Pela [relação de medidores de velocidade](#) disponibilizada na página do Inmetro na internet, Uberlândia conta com 397 radares de trânsito. Na Recomendação feita ao município, a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor relacionou mais de 290 que estariam com problemas de aferição.

Para o promotor de Justiça Fernando Rodrigues Martins, “os aparelhos não estavam com aferições atualizadas, o que retira a validade das multas. Orientamos ao município que faça a restituição dos eventuais pontos e valores pagos a título de multas pelos motoristas e contribuintes respectivamente autuados através desses mesmos aparelhos, em prazo não inferior a 90 dias a contar do recebimento da Recomendação, sob pena de responsabilização civil e administrativa”, esclarece.

Antes de voltar a utilizar os radares que deverão passar por aferição, o município deverá apresentar à Promotoria de Justiça a verificação realizada pelo Inmetro ou entidade por ele indicada.

A Resolução Contran 396 estabelece vários requisitos para a legal utilização dos medidores de velocidade, entre eles que o modelo de radar seja aprovado pelo Inmetro, atendendo à legislação metrológica em vigor e aos requisitos estabelecidos; que ele seja aprovado na verificação metrológica pelo Inmetro ou entidade por ele delegada; e que seja verificado obrigatoriamente com periodicidade máxima de 12 meses e, eventualmente, conforme determina a legislação metrológica em vigência.

